

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI

### RESOLUÇÃO 03/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Passo Fundo – COMUI, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2019, RESOLVE:

Definir a seguinte relação de documentos necessários para a inscrição, registro e renovação de registro de **Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs de caráter Privado, com fins lucrativos**:

- a) Ofício de Requerimento de inscrição, registro e renovação de registro da Instituição no Comui, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br);
- b) Cópia de Contrato Social registrado em cartório;
- c) Dados pessoais do proprietário e/ou administrador: nome completo, endereço residencial, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Plano de Trabalho para o ano vigente, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br);
- f) Comprovação de pleno funcionamento há, no mínimo, um ano, através da apresentação do Alvará de Autorização Sanitária;
- g) Relatório de atividades desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br);
- h) Regimento Interno;
- i) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- j) Declaração de conformidade expedida pela Vigilância Sanitária (para solicitação de inscrição);
- k) Cópia do Alvará de Autorização Sanitária (para solicitação de registro);
- l) Cópia do Alvará dos Bombeiros.



Lizandra Hoffmann Passamani  
Presidenta COMUI